

Artigo 13.º

Validação das propostas de avaliação final

1 — A validação das propostas de avaliação final, correspondentes às percentagens máximas de mérito e de excelência, implica a declaração formal, assinada por todos os membros do conselho presentes, do cumprimento daquelas percentagens.

2 — Sempre que um membro do conselho, enquanto avaliador, propuser, nesta qualidade, a avaliação final, fica impedido de sobre ela se pronunciar no caso de a mesma ser sujeita a parecer no âmbito do conselho.

Artigo 14.º

Divulgação das percentagens máximas de avaliação

1 — Da fixação das percentagens máximas para efeito de atribuição das classificações de *Muito bom* e *Excelente* será dado conhecimento a todos os intervenientes do processo, através de despacho do presidente da Câmara.

2 — Anualmente, até 31 de Janeiro, o conselho deve reunir com todos os avaliadores, previamente designados pelo presidente da Câmara, para efeitos de harmonização da aplicação dos sistemas de avaliação.

CAPÍTULO III**Disposições finais**

Artigo 15.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, bem como a legislação relativa ao sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública (SIADAP), nomeadamente a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e os Decretos Regulamentares n.ºs 19-A/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

2611040694

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**Aviso (extracto) n.º 15 313/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 2007 e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, nomeei para os lugares de cantoneiro de limpeza Luís Filipe Sousa Paulo Santos e Pedro Manuel Gonçalves Gomes.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente da Câmara, *Maria Margarida David Lopes Guedes*.

2611040808

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**Aviso n.º 15 314/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Agosto de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, Arnaldo Martinho Passas Ramos para a categoria de técnico profissional especialista principal (construção civil).

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

2611040763

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**Aviso n.º 15 315/2007****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*] do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99], concedi, por despacho de 6 de Agosto de 2007, prorrogação de licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao operário qualificado — asfaltador José Carlos Nogueira Costa, com início em 17 de Novembro de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611040801

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 15 316/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007 e no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reclassifiquei profissionalmente os funcionários abaixo indicados, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Joaquim José Caixeirinho, motorista de pesados — para a categoria de condutor de máquinas e veículos especiais, escalão 1, índice 155;

Manuel Duarte Freire, motorista de pesados — para condutor de máquinas e veículos especiais, escalão 2, índice 165.

No cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias atrás referidas, conforme comunicação da Direcção-Geral da Administração Pública, transmitida pela declaração de inexistência n.º 5684, de 5 de Julho de 2007.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611040754

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Aviso (extracto) n.º 15 317/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007, precedendo concurso interno de acesso geral, nomeei para provimento num lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de comunicação e relações públicas), do quadro de pessoal desta autarquia, Margarida Maria Pacheco Poiarez.

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

2611040614

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**Aviso n.º 15 318/2007**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a admissão a estágio da carreira técnica superior tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, referência CE 4/2007.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Local de trabalho — Parque Ecológico do Funchal.

4 — Remunerações — as correspondentes ao índice 315 (€ 1048,87) enquanto estagiário e ao índice 400 (€ 1307) após o ingresso no quadro.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

7.1 — Programa da prova teórica escrita, que terá a duração de duas horas — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); estatuto disciplinar do funcionalismo público (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); medidas de modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril); acesso aos documentos da Administração (Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho).

7.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores — qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

7.3 — Os critérios de ponderação da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam licenciatura na área das relações públicas.

9 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

10 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Funchal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência, estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

12 — Outros documentos que deverão instruir o processo de candidatura:

a) Currículo profissional detalhado, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Certificado de habilitações literárias, com indicação da média final de curso.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 12, alínea b), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

14 — Regime de estágio — o estágio terá carácter probatório e a duração de um ano. A sua frequência será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à administração local, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

Os estagiários aprovados com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos da categoria de ingresso, indicados neste aviso.

A não admissão dos estagiários não aprovados implica o regresso ao lugar de origem (para os vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para os não vinculados).

A avaliação e classificação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o estágio e, sempre que possível, nos resultados da formação profissional realizada.

15 — Composição do júri de selecção e de estágio:

Presidente — Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, vereador.

Vogais efectivos:

Ana Virgínia Arrobe Valente Silva, directora de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Trindade Pereira Neto, director de departamento.

Vogais suplentes:

Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão.

Merícia Menezes Rochinha, técnica superior principal.

17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (ofício n.º 6076, de 19 de Julho de 2007).

9 de Agosto de 2007. — O Vereador, por delegação do presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611040818

Aviso n.º 15 319/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de cantoneiro de limpeza, do quadro de pessoal desta autarquia, referência CE 5/2007.

2 — O concurso é válido apenas para o provimento dos lugares acima mencionados.

3 — Local de trabalho — município do Funchal.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice 155 (€ 506,46). As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional da carreira — o cantoneiro de limpeza procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

6 — Métodos de selecção a utilizar — prova prática de avaliação de conhecimentos e prova teórica oral de avaliação de conhecimentos, ambas com carácter eliminatório. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

6.1 — A prova prática de conhecimentos, com a duração máxima de trinta minutos, consistirá na realização de tarefas no âmbito de limpeza de espaços públicos e da recolha de resíduos sólidos urbanos, tendo em consideração o conteúdo funcional acima descrito.

6.2 — Programa da prova teórica oral de conhecimentos, que terá a duração máxima de quinze minutos — cálculo numérico e aritmético (manipulação de números e resolução de operações algébricas e aritméticas); direitos e deveres dos funcionários públicos e estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); tipologia de resíduos sólidos (bibliografia recomendada — capítulo II do Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho do Funchal).

6.3 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam a escolaridade obrigatória.

8 — Quota de emprego — nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de dois lugares para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

9 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.